

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº. 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E EMPRESA VIDAL INFORMÁTICA LTDA ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Senhor Ambrosio Rubick, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIDAL INFORMÁTICA LTDA ME**, estabelecida à AV GILBERTO COMANDOLLI, nº. 161, Centro, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.322.575/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marciano de Souza, Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 06/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

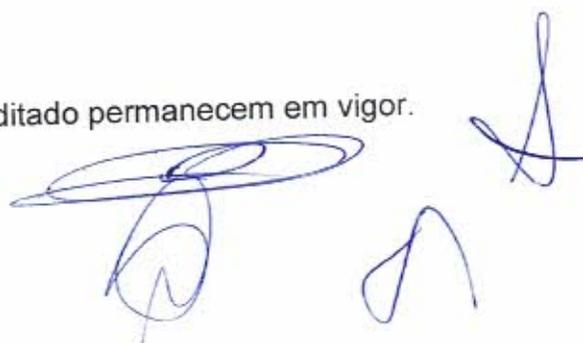
O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo Nº 78/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, homologado, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 06/2023 de 01/09/2024 a 31/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 30 de agosto de 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**  
**Ambrosio Rubick – Prefeito em Exercício**  
**CONTRATANTE**

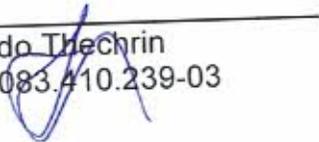


**VIDAL INFORMATICA LTDA ME**  
**Marciano de Souza – Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



João Schmitz  
CPF: 559.875.169-00



Eduardo Thehrin  
CPF: 083.410.239-03